Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/10/23
Protocolo

INDICAÇÃO N° 1387 , DE 2023.

(Proponente: Vereador Cidão da Telepar/PSB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente a Senhora Simoni Soares da Silva, Presidente da Autarquia Municipal de Mobilidade, Trânsito e Cidadania - Transitar, solicitando estudos técnicos para viabilizar a instalação de placas de identificação de ruas e avenidas em braile.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 4 de outubro de 2023.

Cidão da Telepar
Vereador/PSB

Justificação.

A presente indicação tem por objetivo solicitar estudos técnicos para viabilizar a instalação de placas de identificação de ruas e avenidas em braile.

A colocação de placas de identificação de ruas e avenidas em braile, principalmente na região central da cidade e nas proximidades de instituições que prestam atendimento a pessoas com deficiência visual são de extrema importância para facilitar a vida dos deficientes, proporcionando dessa forma o mínimo de estrutura necessária aos deficientes visuais que transitam pela nossa cidade.

De acordo com a Lei nº 10.098, de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, determina em seu art.17 que "O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Ante o exposto, considerando a importância da temática em questão, solicitamos a especial atenção da Transitar na elaboração de estudos técnicos, para verificar a viabilidade de implantação desse modelo de identificação em nosso município.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA